



DECRETO Nº 180/2020

Nº de ordem 180/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 23.07.2020

Responsável

**“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida Rio Verde, Quadra 30, Lote 09, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Wider Lonso Alves da Silva e Valmiro Alves de Oliveira**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 09 da Quadra 30 – Matrícula nº 1.355

Frente:	15,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	15,00 metros com Lote 02
Lateral Direita:	35,00 metros com Lote 10 Parte “A”
Lateral Esquerda:	35,00 metros com o Lote 08 ou atuais confrontantes

Área Total: **525,00 m²**

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 09 Parte “A” da Quadra 30

Frente:	8,66 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	8,12 metros com o Lote 09 Parte B
Lateral Direita:	21,60+0,93+2,72+0,53+4,80 metros com o Lote 09 Parte B
Lateral Esquerda:	29,12 metros com Lote 08

Área Total: **244,85 m²**





Lote 09 Parte “B” da Quadra 30

Frente:	6,34 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	15,00 metros com o Lote 02
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote 10 Parte A
Lateral Esquerda:	25,47 metros com o Lote 09 Parte A + 5,88 com o Lote 08

Área Total: 280,15 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 174 de 17 de julho de 2020 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal